



1.ª Votação 22 / 10 / 85	Resultado AP. UN. UN.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 682, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 692/85

Data 21 DE OUTUBRO DE 1985.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO
OR DE R\$ 199.445.089, PARA PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO DA SEGUNDA PARCELA
CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL DE CARL
DE BUTIÁ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 500 - Fone 052-13-00

A T O Nº 744

**INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 682, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 682, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 682, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 21 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. ERALDO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Atenciosamente,

ERALDO MACHADO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 21 de outubro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

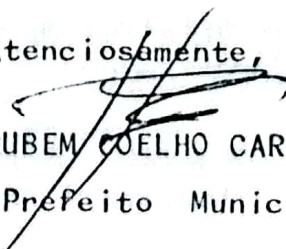
Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que de acordo com o artigo 41, ítem II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, com relação ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do Rio Grande do Sul com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, no valor total de Cr\$ 1.746.025.950, reajustáveis de acordo com a Legislação vigente e cronograma Físico-Financeiro da obra, sendo repassado ao Município com o fim específico para cobertura do Contrato em execução pela Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, onde será no momento aberto Crédito Especial referente apenas ao valor de Cr\$ 199.445.089 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao reajustamento da Segunda Parcela do Cronograma em andamento.

Em razão da necessidade de efetuarmos o pagamento da firma contratada e da breve Prestação de Contas, solicitamos a apreciação dessa matéria com a maior brevidade possível.

Para melhor justificativa, enviamos em anexo cópia xerox do recibo de depósito.

Na certeza da pronta atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 682

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 199.445.089, PARA PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, item II e 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 199.445.089 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros), para pagamento do reajustamento da Segunda Parcela do Contrato assinado com a Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, no mesmo valor, fica sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-Obras e Instalações

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de Cr\$ 199.445.089 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao reajustamento da segunda parcela do Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de Cr\$ 1.746.025.950 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

banrisul

DE/ Butiá

18.10.85

Vlr que lhes cred ref a DOC nº590552 emitido po-
lo INAMPS/SEMA P.CAERGS ref a of nº506/85.

Destinatário/Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

199.445.089,00

AVISO DE LANÇAMENTO

Paulo Gonçalves Pereira 2011

banrisul

BANCO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL S/A

RECIBO DE DOCUMENTO DE CRÉDITO

NOME COMPLETO DO FAVORECIDO

PREFEITURA MUNIC DE BUTIÁ

Nº DO BANCO
DESTINATÁRIO

590552

041

199.445.089,

CONVÊNIO INAMPS/SEMA P.CAERGS

CONTA Nº 04.003012.0.4

CONTA Nº 08.525000.0.8

ENDEREÇO

BUTIÁ-RS

ENDEREÇO

POSTO CAERGS

BANRISUL S/A AG. BUTIÁ

FINALIDADE

Ref of nº 506/85-convênio
Inamps/sem

AVISO IMPORTANTE: A existência de qualquer erro neste documento
pelo remetente/devedor, não exonera o Banco do Estado
do Rio Grande do Sul, S/A, de sua responsabilidade perante o
Destinatário de qualquer responsabilidade, seja de natureza
moral ou financeira em virtude da apresentação do presente documento.

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA AUTENTICADA MECANICAMENTE

18 OUT 18 199.445.089,41A

1 18363 25 - 34

DATA 18.10 / 85

ASSINATURA DO REMETENTE/DEVEDOR